



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 289/ 21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, a qual dispõe sobre o prazo de 60 dias para recebimento do primeiro tratamento de paciente com neoplasia maligna comprovada;

a Portaria GM/MS nº 874/2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

a Lei nº 13.896/2019, que altera a Lei nº 12.732 nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna, os exames necessários à elucidação devem ser realizados no prazo máximo de 30 dias, mediante solicitação fundamentada do médico responsável;

a Portaria SAES/MS nº 1399/2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em Oncologia no âmbito do Sistema Único de Saúde;

a Portaria SAS/MS nº 1.340/2014, que inclui o procedimento Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET-CT) na tabela SUS, para portadores de neoplasia de pulmão, linfoma de Hodgkin, linfoma não Hodgkin e neoplasia de cólon com metástases hepáticas;

a Lei Estadual nº 15.502, que dispõe sobre a Política Estadual para a prevenção e controle da Neoplasia Maligna no RS;

a Resolução nº 265/20 - CIB /RS, que aprova o Plano Estadual de Oncologia e implica na discussão das pactuações relativas às referências de atendimento oncológico, revisão das habilitações das unidades e reavaliação do impacto financeiro destinado à Oncologia;

as Deliberações nº 05/21 (RS6), nº 06/21 (RS7), nº 06/21 (RS8), nº 15/21 (RS9), nº 17/21 (RS10), nº 14/21 (RS17), nº 11/21 (RS18) e nº 17/21 (RS19);

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 01/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar as referências para realização do exame PET-CT no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - Por se tratar de processo dinâmico, quando o prestador não puder ofertar a referida assistência o gestor deve providenciar o remanejamento da mesma a outra Unidade da Rede.

Art.2º - O acesso às Unidades se dá sob regulação do respectivo gestor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 289/ 21 - CIB/RS

REFERÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE PET-CT ONCOLÓGICO

CRS	REGIÃO DE SAÚDE	POP IBGE 2019	TOTAL DA POP REFERÊNCIA	ESTIMATIVA GERAL DE CASOS NOVOS CÂNCER (INCA 2020/2021)	UNACON OU CACON DE REFERÊNCIA	REFERÊNCIA DE PET CT
MACRORREGIÃO CENTRO OESTE						
4ª	1	436.807	436.807	1.768	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM)	HCPA HSL-PUCRS STA CASA POA
	2	123.022	123.022	498		
10ª	3	458.083	458.083	1.855	SANTA CASA URUGUAIANA (SCU)	
MACRORREGIÃO METROPOLITANA						
1ª	6	235.000	235.000	951	HOSPITAL BOM JESUS (HBJ)	HCPA HSL-PUCRS STA CASA POA
	7 (Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivoti, N.Hamburgo)	420.446	420.446	1.702	HOSPITAL REGINA (HR)	HOSP REGINA NH
	7 (Araricá, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Nova Hartz, Presidente Lucena, Stª Maria do Herval, Sapiranga)	130.740	130.740	529	H. DE CLÍNICAS POA (HCPA) STA CASA DE POA HOSPITAL SÃO LUCAS DAS PUCRS H.N. SRA. DA CONCEIÇÃO HOSPITAL FEMINA	HCPA HSL-PUCRS STA CASA POA
	8 e 7(Portoão, S. José do Hortêncio e São Leopoldo)	681.643	681.643	2.760	HOSPITAL ANA NERY (HAN)	
	8 (Canoas e Nova Santa Rita)	375.916	375.916	1.522	HOSPITAL N. SRA. GRAÇAS (HNSG)	
	9	289.107	3.055.380	12.370	H. DE CLÍNICAS DE POA (HCPA) ST CASA DE PORTO ALEGRE (SC POA)	
10	2.369.210	HOSPITAL SÃO LUCAS DA PUC H. N. Srª DA CONCEIÇÃO (HNSC) HOSPITAL FEMINA				
18ª	4	160.805				
	5	236.258				
MACRORREGIÃO MISSIONEIRA						
15ª	20	84.583	674.505	2.762	HOSPITAL CARIDADE DE DUÍ (HCI)	HCPA HSL-PUCRS STA CASA POA
2ª	15	80.990				
12ª	11	279.639				
17ª	13	229.293				
9ª	12	151.846	151.846	622	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE CRUZ ALTA (HSVP/CRUZ ALTA)	
14ª	14	223.910	223.910	917	HOSPITAL VIDA E SAÚDE DE SANTA ROSA (HVS)	
MACRORREGIÃO NORTE						
6ª	17	325.932	576.436	2.361	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PASSO FUNDO (HSVP/PASSO FUNDO) HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE PASSO FUNDO (HC PF)	CLÍNICA KOZMA PASSO FUNDO
	18	133.202				
	19	117.302				
	17 (Alm.Tamandaré Sul, Carazinho, Coqueiros do Sul, Lagoa dos Três Cantos, Não me toque, St. Antônio do Planalto, Victor Graeff)	90.514	169.136	693	HOSPITAL CARIDADE DE CARAZINHO (HCC)	
20 (Barra Funda, Chapada, Constantina, Engenho Velho, Gramado dos Loureiros, Nova Boa Vista, Novo Xingú, Ronda Alta, Rondinha, Sarandi, Três Palmeiras, Trindade do Sul)	78.622					
11ª	16	232.942	334.674	1.371	HOSPITAL SANTA TEREZINHA DE ERECHIM (HSTE)	
2ª	15 (Alpestre, Ametista do Sul, Caçara, Cristal do Sul, Frederico Wsetphalen, Iraí, Liberato Salzano, Pinhal, Planalto, Rodeio Bonito, Seberí, Vicente Dutra, Vista Alegre)	101.732				
MACRORREGIÃO SERRA						
5ª	23	620.945	910.104	3.727	HOSPITAL GERAL DE CAXIAS DO SUL (HG) HOSPITAL POMPÉIA (HP)	CLÍNICA KOZMA PASSO FUNDO
	24	99.809				
	26	189.350				
	25	317.563	317.563	1.300	HOSPITAL TACCHINI DE BENTO GONÇALVES (HT)	
MACRORREGIÃO SUL						
3ª	21	603.998	603.998	2.473	SANTA CASA PELOTAS (SC PELOTAS) HOSPITAL ESCOLA (HE)	HCPA HSL-PUCRS STA CASA POA
	21 (Chuí, Rio Grande, Stª Vitória do Palmar, S. José do Norte)	274.953	274.953	1.126	SANTA CASA RIO GRANDE (SC RIO GRANDE)	
7ª	22	188.345	188.345	771	SANTA CASA DE BAGÉ (SC BAGÉ)	
MACRORREGIÃO VALES						
8ª	27	203.016	203.016	831	HOSPITAL CARIDADE E BENEFICÊNCIA DE CACHOEIRA DO SUL (HCB)	HOSP REGINA NH
13ª	28	351.490	505.104	2.069	HOSPITAL ANA NERY (HAN)	
1ª	8 (Triunfo)	29.538				
	9 (Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo)	124.076				
16ª	29	225.922	360.869	1.478	HOSPITAL BRUNO BORN (HBB)	
	30	130.228				
1ª	8 (Tabaí)	4.719				